



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Telefone (46) 3546-1144 3546-1210 E-mail: secretarianes2021@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de abril de 2023.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de eletrodomésticos para o Departamento de Saúde do município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.

A referida aquisição visa atender o Departamento de Saúde, as unidades de saúde, assim como o Hospital Municipal São Matheus, pois há necessidade da aquisição desses itens, com isso, propiciará qualidade no serviço oferecido, gerando melhor atendimento à população.

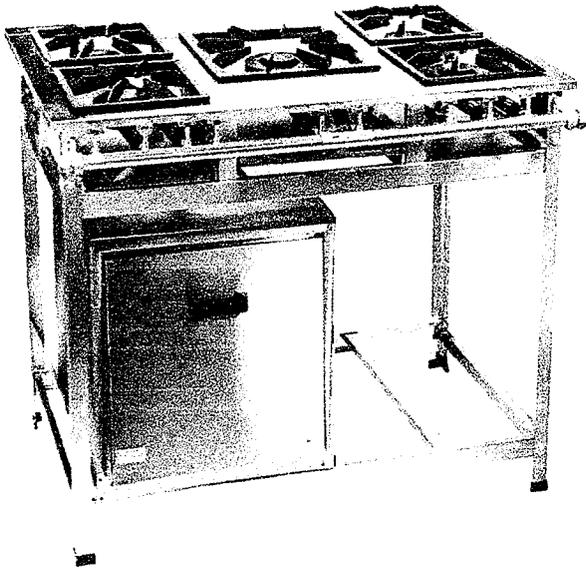
Ressaltando que alguns desses itens encontra-se com defeitos e sem conserto, outros não possuímos e por isso necessitamos da compra.

O pagamento será realizado com recurso proveniente do Plano de Aplicação dos Saldos Remanescentes na modalidade Capital.

Declaro que nesta lista constam todos os itens devidamente descritos da melhor forma possível, para que assim possamos adquirir os eletrodomésticos de melhor qualidade com suas respectivas quantidades. Informo ainda que os preços abaixo mencionados estão de acordo com o preço real de mercado, pois nosso departamento realizou pesquisa de preço com empresas do ramo.

Sendo assim a elaboração e o conteúdo da presente solicitação é de total responsabilidade do Departamento de Saúde.

Os itens a serem adquiridos são os seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	<p>Fogão industrial com forno 5 bocas em aço inox, fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (BOTIJÃO), com mesa perfil (7cm entre as bocas), grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), grelha central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), contendo 03 queimadores duplos 170mm e 02 Simples 130mm, com bandeja coletora de resíduo, estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas); Medidas do fôgão montado altura 80cm, largura 125cm, profundidade 88cm; Medidas internas do forno altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, Garantia de fábrica.</p> 	1	4.500,00	4.500,00
2	<p>FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA, com capacidade mínima de 200 litros, com controle eletrônico, com 4 rodinhas nos pés, degelo manual, com controle de temperatura, com painel de controle, deve possuir dreno frontal, fechadura de segurança. Voltagem 110v. Com classificação energética A. Com garantia de fábrica;</p>	1	3.000,00	3.000,00
3	<p>FORNO MICROONDAS 30 LITROS na cor branca com capacidade de, no mínimo, 30 litros; potência à partir de 850W, voltagem 110 V, apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; de, no mínimo, 30 segundos, 1 minuto e 5 minutos, ou mais; deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A; Com garantia de fábrica</p>	3	1.050,00	3.150,00

4	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de alta rotação, material em aço inox, gabinete em aço inox escovado, corpo e copo em inox, capacidade para 2 litros, copo resistente a altas temperaturas, copo monobloco, sem solda em aço inox, sistema de segurança pés anti-deslizante, conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial, acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe, voltagem 110v, potência 900w, certificado pelo Inmetro -Selo procel; Com garantia de fábrica.	1	720,00	720,00
5	FORNO ELÉTRICO GRILL de bancada, aplicação cozinha, corpo externo em aço pintado na cor branca, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 127 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja pra resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Com garantia de fábrica.	1	1.100,00	1.100,00
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para superfícies, semi -profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	2	3.000,00	6.000,00

*Foto meramente ilustrativa no LOTE 1, usada para demonstrar o modelo;

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 18.470,00


RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Centro Oeste

Comércio de Móveis e Equipamentos Ltda.

FONE (46) 3536-6378 - E-mail: anamichele@hotmail.com

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/PR

Diante da solicitação, emitimos o presente

ORÇAMENTO

Fogão industrial com forno 5 bocas em aço inox, fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (BOTIJÃO), com mesa perfil (7cm entre as bocas), grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), grelha central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), contendo 03 queimadores duplos 170mm e 02 Simples 130mm, com bandeja coletora de resíduo, estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas); Medidas do fogão montado altura 80cm, largura 125cm, profundidade 88cm; Medidas internas do forno altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, Garantia de fábrica.	7.590,00
FREEZER HORIZONTAL UMA PORTA, com capacidade mínima de 200 litros, com controle eletrônico, com 4 rodinhas nos pés, degelo manual, com controle de temperatura, com painel de controle, deve possuir dreno frontal, fechadura de segurança. Com classificação energética A. Com garantia de fábrica;	3.495,00
FORNO MICROONDAS 30 LITROS na cor branca com capacidade de, no mínimo, 30 litros; potência à partir de 850W, voltagem 110 V, apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; de, no mínimo, 30 segundos, 1 minuto e 5 minutos, ou mais; deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A; Com garantia de fábrica	1.133,00
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de alta rotação, material em aço inox, gabinete em aço inox escovado, corpo e copo em inox, capacidade para 2 litros, copo resistente a altas temperaturas, copo monobloco, sem solda em aço inox, sistema de segurança pés anti-deslizante, conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial, acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe, voltagem 110v, potência 900w, certificado pelo Inmetro -Selo procel; Com garantia de fábrica.	720,00
FORNO ELÉTRICO GRILL de bancada, aplicação cozinha, corpo externo em aço pintado na cor branca, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 127 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja pra resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Com garantia de fábrica.	1.122,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO para superfícies, semi -profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	4.233,00

Os itens cotados apresentam valores unitários. A presente proposta é válida por 30 (trinta) dias. Prazo de entrega 60 (sessenta) dias. Prazo para pagamento 30 (trinta) dias.

Dois Vizinhos, 15 de março de 2023.

At.te





CURITIBA 23 DE MARÇO 2023

MUNICIPIO NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE-PR
secretarianesadm21@hotmail.com

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
2	FREEZER HORIZONTAL MARCA ELECTROLUX MODELO (HE200) POSSUI 199 LITROS SE FOR PARA PREGAO COLOCAR APROXIMADO 200 LITROS	UN	1	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 2.950,00 (DOIS MIL, NOVCENETOS E CINQUENTA REAIS)					

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
3	FORNO MICROONDAS CONTINENTAL MODELO MB34C	UN	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 3.600,00 (TRES MIL E SEISCENTOS REAIS)					

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
4	LIQUIDIFICADOR INOX ALTA ROTAÇÃO MARCA SKYMSSEN MODELO 2 LITROS LI21 SOMENTE ESSA MARCA POSSUI COPO SEM EMENDAS É O MAIS CARO. SE FOR PARA PREGAO O IDEAL É EXTRAIR ESSA INFORMAÇÃO HÁ FABRICANTES MAIS EM CONTA	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS REAIS)					

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
5	FORNO ELÉTRICO DE BANCADA MARCA FISCHER MODELO 44L COM GRILL	UN	1	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 1.300,00 (HUM MIL E TREZENTOS REAIS)					

LOTE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	UN	QTDE	PREÇO UNI	PREÇO TOTAL
6	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO MARCA VULCAN MODELO VLP2500E-2	UN	2	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)					

Forma de pagamento	Entrega em	Frete	Validade da proposta	Garantia
30 DIAS	30 DIAS	CIF	30DIAS	01 ANO

Declaramos que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro. – SOMOS EPP (EMPRESA PEQUENO PORTE)

OS PREÇOS ACIMA NÃO ESTAO INCLUSOS INSTALAÇÕES. NÃO PRATICAMOS INSTALAÇÃO.

DADOS DA PROPONENTE:

VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA LTDA – OPTANTE PELO SIMPLES
RUA MANOEL EUFRASIO, 1350 SALA 08 CEP 80540-010 – JUVEVE – CURITIBA – PR.
FONE 41-3023-5917 FAX 41-3521-7714 CONTATOS: LEILA/ ROSANA / SIDNEI
Email: vialumens1@onda.com.br ; vialumens@onda.com.br
CNPJ 08.335.448/0001-78 IE: 90387398-13/ IMUNICIPAL 1401514873-0

DADOS BANCARIOS:

BANCO BRADESCO AGENCIA 5758 C/C 0238697-6



Sidnei Destro
Sócio Diretor- Vialumens
CPF 069.471.288-46
RG 11.267.022-2

Documento assinado digitalmente através do certificado digital.
SIDNEI DESTRO RG 11.267.022-2 CPF 069.471.288-46 Sócio proprietário

Rua Manoel Eufrásio,1350- Sala 08 – Bairro Juvevê –CEP 80.540-010 - Curitiba – PR
FONE- (41) 9.9984-6926– (41) 9.9671-5039
EMAIL: vialumens1@onda.com.br – vialumens@onda.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento, de **Eletrodomésticos** para o Departamento de Saúde, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço, Avenida Vereador Guilherme Leandro, esquina Rua Brasil nº 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

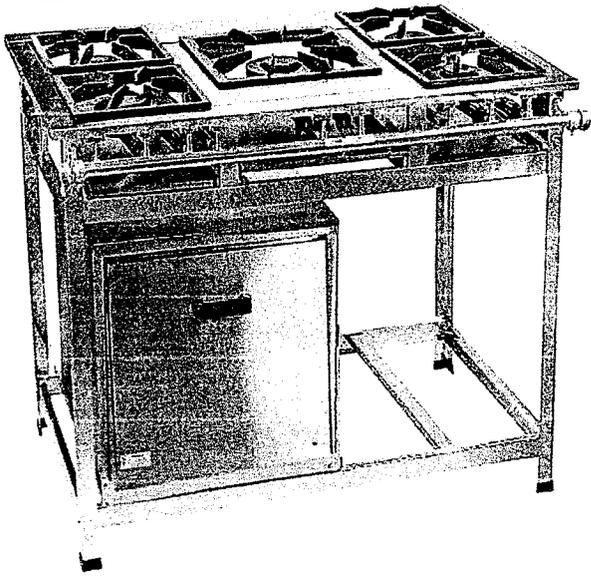
LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fogão industrial com forno 5 bocas em aço inox , fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (BOTIJÃO), com mesa perfil (7cm entre as bocas), grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), grelha central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), contendo 03 queimadores duplos 170mm e 02 Simples 130mm, com bandeja coletora de resíduo, estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas); Medidas do fogão montado altura 80cm, largura 125cm, profundidade 88cm; Medidas internas do forno altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm, Garantia de fábrica.			



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



				
2	<p>FREEZER ELECTROLUX 309 LITROS HORIZONTAL. O Freezer Horizontal CHA31 com 309 litros possui controle eletrônico, para programar a temperatura facilmente. Flexível, permite escolher entre os modos freezer ou refrigerador, de acordo com a sua necessidade. É prático de limpar com o dreno frontal e possui 4 rodinhas nos pés, que facilitam a movimentação do produto. Também é super econômico, pois tem classificação energética A, além do interior feito com liga metálica de alta resistência à corrosão. Com garantia de fábrica.</p>	1	3.399,00	3.399,00
3	<p>FORNO MICROONDAS 31 LITROS na cor branca com capacidade de 31 litros; 127V. Possui porta com visor branco e transparente. Funções pré-programadas que facilitam a execução das receitas preferidas das crianças. Receitas mais leves, saudáveis e saborosas para toda a família. Frutas, vegetais ficam mais saborosos e nutritivos no micro-ondas. Não é preciso o uso de gordura para o cozimento. Com garantia de fábrica.</p>	3	1.039,00	3.117,00
4	<p>LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL de alta rotação, material em aço inox, gabinete em aço inox escovado, corpo e copo em inox, capacidade para 2 litros, copo resistente a altas temperaturas, copo monobloco, sem solda em aço inox, sistema de segurança pés antideslizante, conjunto mancal/hélice em aço</p>			



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



	inox liga especial, acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe, voltagem 110v, potência 900w, certificado pelo Inmetro -Selo procel; Com garantia de fábrica.			
5	FORNO ELÉTRICO MUELLER GRILL de bancada, na cor branco. Timer de até 120 minutos. Luz interna. Forno com interior Total Clean. Controle automático de temperatura. Grill. Volume Interno do forno de 44 litros/127v, com Potência: 1800W. Grade com três opções de altura. Bandeja para resíduos esmaltada. Porta com vidro duplo. Isolamento térmico com dupla vedação da porta, Janela de Exaustão. Com garantia de fábrica.	1	1.069,00	1.069,00
6	LAVADORA WAP DE ALTA PRESSÃO FW00535 para superfícies, semi -profissional, com Tensão: 127V Cor: Amarelo concreto Potência Elétrica: 1500W Pressão Máxima: 1750PSI Motor: Universal Vazão: 342L/classe Delsolação: II Frequência: 60Hz Cabo Elétrico: 5 M Mangueira: 3 M. Contém os seguintes acessórios: 1 Pistola de alta pressão com trava de segurança, 1 Baioneta com conexão rápida, 1 Lança com bico regulável (leque e concentrado), 1 Mangueira de alta pressão de 3 metros, 1 Engate rápido, 1 Agulha para limpeza de bico. Componentes: Bomba axial com cabeçote de alumínio. Pistões em aço inox. Cabo elétrico de 5 metros. Porta-acessórios. Alça para transporte. 2 Rodas para transporte. Filtro de entrada de água. Suporte de mangueira e cabo elétrico. Sistema Stop Total.	2	799,00	1.598,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: RCA CAMILLO ARAUJO MÓVEIS

CNPJ: 05.946.976/0001-75.

Inscrição estadual: 9029218266.

Endereço: AV. IGUAÇU, 1205

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang – Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3054	0501	10	301	23	2	11	3500	449052420000

VALOR PREVISTO R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA
Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

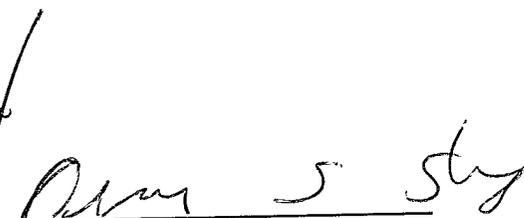
DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

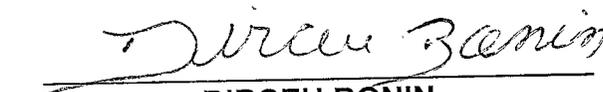
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de abril de 2023.



DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - **INTERNET** realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura, Tiago Martins e Olacir Ferreira**, designados pela Portaria Nº. 005/2023, de 17 de janeiro de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 até as 08h30min do dia 11 de maio de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de maio de 2023, às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 11 de maio de 2023, às 09h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 25/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 999013

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

2.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 005/2023 de 17 de janeiro de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br

2.3 - Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativos e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto às disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento, por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui o objeto da presente a **Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no **Item 14**, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos **deverão chegar** ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico, solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.**

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3054	0501	10	301	23	2	11	3500	449052420000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

8.1 - Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de nº. 999013.

8.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1 - A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.

9.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.

9.4 - Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.

9.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.

9.6 - Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.7 - Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8 - Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.

9.9 - O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferir-lo ou indeferir-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 13, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: <https://www.licitacoes-e.com.br>.

10 - DAS PROPOSTAS

10.1 - Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:

- A proposta deverá conter **marca e modelo** do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser discriminada minuciosamente o **objeto** cotado, **descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta** – tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- **Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo**



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas ao objeto cotado.

10.5 - O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(a) autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

11.3 - Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública.

11.3.1 - O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.

11.3.2 - Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

11.3.3 - Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

12.2. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o **Menor Preço/TOTAL POR LOTE**.

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;
14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);
14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;
14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;
14.11 - Declaração de não parentesco. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, conforme modelo do edital;
14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no Anexo do edital, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 - A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Fogão industrial com forno 5 bocas em aço inox, fogão industrial de baixa pressão a gás GLP (BOTIJÃO), com mesa perfil (7cm entre as bocas), grelhas em ferro fundido 30x30cm (6 dedos), grelha central em ferro fundido 40x40cm (08 dedos), contendo 03 queimadores duplos 170mm e 02 Simples 130mm, com bandeja coletora de resíduo, estrutura em aço inox 430 (mesa, pés, paineleiro e bandejas); Medidas do fogão montado altura 80cm, largura 125cm, profundidade 88cm; Medidas internas do forno altura 31cm, largura 48cm, profundidade 59cm. Garantia de fábrica.	UN	1	4.500,00	4.500,00
2	Freezer horizontal uma porta, com capacidade mínima de 200 litros, com controle eletrônico, com 4 rodinhas nos pés, degelo manual, com controle de temperatura, com painel de controle, deve possuir dreno frontal, fechadura de segurança. Voltagem 110v. Com classificação energética A. Com garantia de fábrica.	UN	1	3.000,00	3.000,00
3	Forno microondas 30 litros, na cor branca com capacidade de, no mínimo, 30 litros; potência a partir de 850W, voltagem 110 V, apresenta ampla variedade de menus para cada tipo de alimento; de, no mínimo, 30 segundos, 1 minuto e 5 minutos, ou mais; deve possuir display digital, relógio e luz interna, acompanha prato giratório de vidro, deve apresentar trava de segurança durante o funcionamento, classificação energética A. Com garantia de fábrica.	UN	3	1.050,00	3.150,00
4	Liquidificador industrial de alta rotação, material em aço inox, gabinete em aço inox escovado, corpo e copo em inox, capacidade para 2 litros, copo resistente a	UN	1	720,00	720,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

	altas temperaturas, copo monobloco, sem solda em aço inox, sistema de segurança pés anti-deslizante, conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial, acoplamento com sistema de auto compensação para encaixe, voltagem 110v, potência mínima de 900w, certificado pelo Inmetro - Selo PROCEL. Com garantia de fábrica.				
5	Forno elétrico grill de bancada, aplicação cozinha, corpo externo em aço pintado na cor branca, parte frontal em material termoplástico, capacidade mínima de 44 litros; voltagem 127 V; lâmpada interna, luz piloto; potência de 1750 W; forno com revestimento autolimpante, com 01 grade removível em material aço cromado, estrutura interna com 03 posições para a prateleira; com grill, janela da porta em vidro temperado, termostato com regulagem de temperatura, timer de no máximo 120 minutos e com alarme sonoro, bandeja pra resíduos esmaltada. Temperatura máxima igual ou superior a 300 °C. Isolamento térmico total. Dimensões externas mínimas: altura 34 cm x largura 56 cm x profundidade 49 cm. Pés com altura mínima de 20 mm revestidos em material antiderrapante. Com garantia de fábrica.	UN	1	1.100,00	1.100,00
6	Lavadora de alta pressão para superfícies, semi-profissional, com pressão mínima nominal de 2000PSI/8Mpa, vazão aproximada de 400 L/h, potência mínima de 2500watts, motor mínimo 1.6cv, bomba com no mínimo três pistões, voltagem 127volts, cabo elétrico com no mínimo 5mts de extensão, mangueira de alta pressão com trama de aço de no mínimo 6 metros, gatilho com trava de segurança, engate rápido ao sistema de sucção da água, com carrinho para transporte, acompanhado de aplicador de detergente, com garantia de fábrica.	UN	2	3.000,00	6.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 18.470,00	

2.3. O valor máximo estimado para esta licitação é de **R\$ 18.470,00 (dezoito mil quatrocentos e setenta reais)**

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. Os equipamentos deverão ser de acordo com o descritivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recorrer no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital.

3.3. As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem.

3.4. Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

3.5. A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

3.6. Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

3.7. O presente contrato terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

4. DO PAGAMENTO DOS OBJETOS

4.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF
nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V- MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO
(documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 25/2023, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIME DA SILVA STANG**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2023, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná**, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	MARCA/MODELO	UNIT	TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRAZO

O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, no Hospital Municipal São Matheus, em no máximo 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

Os equipamentos deverão ser de acordo com o descritivo constante no termo de referência do edital, ficando resguardado o direito do Município de recusar no momento da entrega ou posteriormente, o equipamento que não atenda as especificações presentes no termo de referência do edital.

As empresas vencedoras de certame, deverão enviar a proposta ajustada com a marca e modelo do equipamento ofertado, inclusive encaminhar juntamente a ficha técnica com as especificações do bem.

Se, após o recebimento do equipamento, for constatado que o mesmo foi entregue de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir o equipamento em desacordo ou entregar o bem remanescente às suas expensas, após a notificação do contratado. Será suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Parágrafo Único: A garantia dos equipamentos será de acordo com cada objeto a ser adquirido, sendo a exigência mínima a garantia de fábrica do objeto ou descrito no item.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$.....** (.....), aqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FONTE	CATEGORIA	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3054	0501	10	301	23	2	11	3500	449052420000

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTOS E REAJUSTE

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Único: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- I) efetuar o pagamento;
- II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.
- III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

- I. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;
- II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b. Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
 - c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e. Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023– Processo Licitatório nº 54/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste contrato será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10º, parágrafo 2º da MP 2200-1/2001 e do art. 6º do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisosº.

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

RG nº:

RG nº:

Ass: _____

Ass: _____

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2023.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado
abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 25/2023, tendo por objeto a **Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 25/2023, tendo por objeto a Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de abril de 2023.

JULIANA MARA
NESPOLLO:0083
2673951

Atividade de Assessoria Jurídica
CNPJ nº 08.000.000/0001-91
OAB/PR nº 49.390-1
CNPJ nº 08.000.000/0001-91
Data: 22/04/2023 11:23:11 - 23/04

JULIANA MARA NESPOLO
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/PR 49.390



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo **Menor preço – Total por Lote** na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: **Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN - Pregoeiro

Cod412196

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 77/2023
JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me foram conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 11/2023.
Publique-se. Barracão/PR, 27 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023 - PROCESSO Nº 66/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2023, do tipo menor preço por lote, a empresa:
RAFAEL F. FERNANDES vencedora dos lotes 01 e 02.
Barracão/PR, 28 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023 - PROCESSO Nº 70/2023 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, a empresa:
FISUL CONFECÇÕES LTDA, vencedora do item 01, TITA UNIFORMES LTDA, vencedora do item 02, 03.
Barracão/PR, 28 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 0819/2023 - 27/04/2023 - Admissa o Executivo Municipal a conceder incentivo fiscal, de bem imóvel de particulares, à empresa AE UNI ONDULES LTDA e de outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, o meu PREFEITO MUNICIPAL sancionou e assinou Lei.
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivo fiscal, de bem imóvel de particular, a partir do mês de março de 2023, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), à empresa AE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.957.001-28, consistente em um (1) sala comercial medindo 150,00m2, edificada sobre o Lote nº 01, quadra nº 18, em alvará, localizada na Av. Vitor Francisco Manfrin, centro, na cidade de Manfrinópolis, de propriedade de Sr. Antônio José Koch, CPF nº 212.867.309-25, matriculado sob nº 11.013, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão - PR.
Parágrafo único: A formalização da concessão do incentivo, bem como seus respectivos pagamentos, será efetuada diretamente ao proprietário do imóvel, em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, e das demais disposições legais aplicáveis a espécie.
Art. 2º Fica beneficiada a empresa mencionada no inciso anterior durante a vigência deste incentivo, o mínimo de 03 (três) meses diretos, não podendo ser prorrogados os encargos sociais processuais e recolhidos regularmente. Parágrafo único: A concessão do incentivo terá no prazo de até seis (06) meses após a publicação desta Lei, número de contribuintes (15 reais por cento) o número de empregos diretos.
Art. 3º O incentivo objeto desta Lei terá vigência por prazo de 01 (um) ano, contados da publicação da presente Lei, podendo ser prorrogado por igual período, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que não haja omissões de pagamentos, bem como a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.
Art. 4º O incentivo será respaldado, para a empresa beneficiada, em suas atividades no município, bem como em caso de descumprimento das condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 0793/2022, ou nítido caso venha a praticar qualquer espécie de ilícito, fiscal ou de qualquer outra natureza.
Art. 5º A beneficiária restará obrigada ao cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos ao incentivo abajixo, esboçados no Anexo I desta Lei, de 21 de setembro de 2022.
Art. 7º Fica vedado à beneficiária, durante o prazo de vigência do incentivo:
I - Transferir ou ceder a terceiros, total ou parcialmente, qualquer objeto da presente Lei, seja no seu todo ou parcialmente;
II - Exatuar direitos reais de terceiros, subordinados ou ampliação de qualquer espécie, de bem imóvel objeto do incentivo, sem a prévia aprovação pelo setor de Engenharia do Município e pelo proprietário do imóvel, de acordo com as disposições do presente inciso;
III - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2023.
ILENA DE FATIMA PI GONCALVES LUIZ - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de maio de 2023 às 08h30min.
Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2023.
Início das disputas às 09h00min do dia 11 de maio de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2023, NA FORMA ELETRÔNICA. EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL
RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia 16/05/2023, às 09:00 horas, na plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br; abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº 1472/04, para:
OBJETO: "Aquisição de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde", mediante licitação.
PROTOCOLO: até 16/05/2023, às 09:00 horas. DATA DA ABERTURA: 16/05/2023, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRASNET, constante na página eletrônica www.comprasgovernamentais.gov.br. EDITAL disponível no site www.pinhaldesabento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (46) 3560-1122 e também através do e-mail: licitacaoecompras@pinhaldesabento.pr.gov.br
Pinhal de São Bento/PR, em 28/04/2023. IRIO FERNANDES - Pregoeiro
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO - EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 47 de 2023.
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição de materiais de papelaria e expediente para as Secretarias Municipais deste Município, conforme processo de Pregão nº 21/2023.
CONTRATADO: DIST. DE MAT. DE ESC. AMERICANA LTDA, VALOR CONTRATADO: R\$ 255.170,85 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2023.
RECURSOS:
LICITAÇÕES
Tabela com 5 colunas: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo de fornecimento.
CONTINUAÇÃO DA TABELA:
Tabela com 5 colunas: Conta da despesa, Funcional programática, Fonte de recurso, Natureza da despesa, Grupo de fornecimento.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 366 dias após a assinatura do contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: 366 dias
Pinhal de São Bento, 27/04/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ANÚNCIO PÚBLICO
MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS
Licitação nº 001/2023
Lista de interessados em participar da licitação:
● Agente de limpeza
● Agente de limpeza
● Agente de limpeza
● Auxiliar
● Auxiliar
● Auxiliar
● Auxiliar
● Auxiliar
● Auxiliar
● Analista de contabilidade
● Professor
Inscrições:
Provável
Provável

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
Concedo incentivo fiscal, de bem imóvel de particulares, de acordo com a Lei Municipal nº 0793/2022, de 21 de setembro de 2022, e de outras providências.
Ilena de Fatima Pi Goncalves LUIZ, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação Nº. 11/2023.
Publique-se. Barracão/PR, 27 de abril de 2023. ILENA DE FATIMA PI GONCALVES LUIZ - PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 001/2023 - 27/04/2023 - Admissa o Executivo Municipal a conceder licença Luto a servidores públicos municipais que especifica.
O REATADO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Nº 8.666/93, RATIFICO o processo de Licitação Nº. 11/2023.
Publique-se. Barracão/PR, 27 de abril de 2023. JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 6/2023
PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer concluído e anexado pelo Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela Portaria nº 2.792/2023 resolve:
ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo Inexigibilidade nº 6/2023 referente à "Contratação de empresa especializada para manutenção de refrigerador da marca INRELL", em favor das empresas conforme abaixo:
Tabela com 5 colunas: Item, Descrição, Valor, Quantidade, Preço.
TOTAL: 2.250,00
Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Inexigibilidade nº 6/2023 datada de 27/04/2023. A prestação do serviço objeto da presente licitação, será de 15 (quinze) dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Pinhal de São Bento - PR, 27/04/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Município de Marumbi, Estado do Paraná torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 15 de Maio do ano de 2023, na Sede da Prefeitura Municipal - Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi-PR, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Santos Dumont com Rua São Paulo s/n	Construção de Complexo Esportivo	3.609,93 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail Licitacao@marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43 3441-1212.

Marumbi, 27 de Abril de 2023.

Adhemar Francisco Rejani

Prefeito Municipal

43506/2023

Matelândia

EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2023

CONCORRÊNCIA Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 76.206.465/0001-65, com sede na Av. Duque de Caxias, nº 800, na Cidade de Matelândia, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Maximino Pietrobon; **CONTRATADA:** AGROINDUSTRIA ALIANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.202.995/0001-24, com endereço na Rua Antônio Amboni, nº 397, Parque Industrial, São Miguel do Iguçu - Paraná, CEP 85.877-000, neste ato representada pela Sra. Marybel Sperfeld Gonzatti de Azevedo. **OBJETO:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PEDRAS IRREGULARES EM CBUQ, 4.325,44 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, REVESTIMENTO, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL TRECHOS: • AV GARIBALDI (ENTRE RUA BENTO GONÇALVES E RUA ALFREDO LAUREANO) • RUA NAPOLEÃO LAUREANO (ENTRE RUA CRISTÓVÃO COLOMBO E AV GARIBALDI); INDICADOR: ÁREA PAVIMENTADA 4.325,44 M² COLOCAÇÃO DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, **VALOR:** R\$ 575.673,03 (quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e três centavos), **PRazo DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, **PRazo DE VIGÊNCIA:** 360 (trezentos e sessenta) dias, **ASSINATURAS:** Maximino Pietrobon e Marybel Sperfeld Gonzatti de Azevedo. Matelândia-PR, 20 de abril de 2023.

43038/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 54/2023

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11 de maio de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de eletrodomésticos com recursos provenientes de saldos remanescentes do plano de aplicação da modalidade capital, para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 02 de maio de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 11 de maio de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 11 de maio de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 11 de maio de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de abril de 2023.

JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

43164/2023

Nova Londrina

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Tipo: Técnica e Preço

01 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

02 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMAÇÃO E INCREMENTO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - IPM, RETORNO DO ICMS (COTA PARTE 25%), JUNTO AO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO - FPM, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, conforme Termo de Referência - Anexo XV e demais especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

03 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES e LOCAL DE ENTREGA:

As propostas e documentos necessários à habilitação preliminar dos proponentes, deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, na Praça da Matriz, nº 261, no dia 18 de maio de 2023 às 09:00 horas, horário designado para abertura da licitação.

04 - As empresas interessadas, poderão obter cópia integral deste Edital a partir

do dia 28 de abril de 2023, no Site do Município - Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Nova Londrina.

SECRETARIA ESTRATÉGICA DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2023.

ILSON BOSCARATO
Secretário Municipal da Fazenda

43209/2023

Ortigueira

MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023.

O MUNICÍPIO DE ORTIGUEIRA, torna público que às 09h30min horas do dia 19/05/2023, na plataforma da BLL www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO SEDAN	1	111.090,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Ortigueira, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 3277-1388 - E-mail licitacao@ortigueira.pr.gov.br.

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://www.ortigueira.pr.gov.br> e www.bll.org.br e na Rua São Paulo Nº 80 Centro - CEP: 84.350-000, das 08h:00min às 17h:30min horas.

Ortigueira/PR, 27 de Abril de 2023.

Amarildo Seigo

Pregoeiro

43380/2023

Palmeira

MUNICÍPIO DE PALMEIRA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1358/2023

OBJETO: Aquisição de um caminhão 6x4 (truck) através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

LOCAL: www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - BLL Compras". O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para ciência dos interessados, que o edital em epígrafe foi retificado. Os interessados